

Estudo Técnico Preliminar 55/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67720.009381/2023-32

2. Descrição da necessidade

O Grupamento de Apoio de São José dos Campos é a Unidade Apoiadora da Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos, onde encontram-se sediadas 16 organizações militares. Este Grupamento tem a missão de executar as atividades de apoio administrativo às Organizações e frações pertencentes a GUARNAE-SJ, a fim de contribuir para o desenvolvimento de soluções científico-tecnológicas no campo do Poder Aeroespacial.

Sendo assim, faz-se necessário o registro de preço de materiais eletroeletrônicos e audiovisuais para eventual aquisição pelas unidades desta Guarnição, visando suprir as demandas de nova aquisição ou substituição dos itens atualmente em uso, a fim de atender as necessidades dessas OM para o ano de 2024/2025, inclusive promover a manutenção do próprio GAP-SJ.

A manutenção de um ambiente de trabalho seguro, agradável e salutar, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, faz-se necessária, tendo em vista se tratar de bens para apoiar serviços essenciais à rotina do efetivo civil e militar e visitantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestora de Compra Centralizada	Isabelle Ducharme 2º Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data

da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, baterias e etc...;

7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017.

As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE terão previsão em Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

As diligências foram norteadas pelos parâmetros do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, do Ministério da Economia

Dada a natureza dos objetos e sua vida útil, combinado a durabilidade e o bom funcionamento estarem relacionados também com o manuseio e condições de armazenamento desses bens, não julga-se viável as alíneas “b, d” do Inciso III Art. 9º da referida Instrução Normativa. Desta forma, considerando a rápida obsolescência de materiais eletroeletrônicos e audiovisuais ou, ainda, o alto custo de manutenção comparado à substituição dos materiais em questão, opta-se pela aquisição de novos bens.

Foi realizada pesquisa nos parâmetros “aquisições e contratações similares de entes públicos” e “painel de preços”, conforme incisos I e II, do Art.5º da IN nº 65/2021. Observou-se, ainda, que os bens em questão possuem ampla divulgação, em mídias/sites especializados, de preços pertinentes ao item da contratação. Será permitida a contratação de pessoa física neste certame.

Assim, constata-se que há mercado para atendimento das necessidades do GAP-SJ.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a aquisição de materiais eletroeletrônicos e audiovisuais para atender as demandas deste Grupamento de Apoio e de suas unidades apoiadas de modo a dar continuidade à qualidade do serviço prestado pelo seu efetivo, pela melhoria no conforto, comodidade, bem-estar e segurança que estes objetos proporcionam.

Os itens desta contratação não estão contemplados no catálogo eletrônico de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Assim, vislumbra-se a possibilidade da aquisição em questão mediante licitação, por meio de Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por serem itens de material permanente, estima-se um quantitativo de acordo com a utilização e as possíveis necessidades de substituição, considerando o desgaste funcional dos eletroeletrônicos e/ou a reposição dos mesmos. As quantidades solicitadas estão justificadas conforme os Termos de Oficialização de Demanda de cada Organização Militar e baseiam-se no histórico de durabilidade desses materiais.

As quantidades solicitadas estão justificadas conforme os Termos de Oficialização de Demanda de cada Organização Militar, quantidades estas compiladas pelo GAP-SJ e especificadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	CANETA MEMÓRIA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB OU SUPERIOR, USB 2.0 OU 3.0, PORTÁTIL, ARMAZENAMENTO DADOS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10, 2000, 2003, XP, LINUX KERNEL 2.4/ OU SISTEMAS OPERACIONAIS SUPERIORES, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PELO MENOS 50Mb/s.	22
2	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO NATIVA, VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V, MÍNIMO DE 3.600 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.600 LUMENS DE BRILHO BRANCO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, COM PELO MENOS: 2x ENTRADA DE ÁUDIO RCA E 1x ENTRADA DE VÍDEO RCA E/OU ADAPTADOR, 1x HDMI, 1x USB Tipo A , 1x USB Tipo B, MANUAL/DIGITAL, PORTÁTIL, 1.07 BILHÕES DE CORES PX, WIRELESS INTEGRADO, MODO DE PROJEÇÃO: TRASEIRO/TETO /FRONTAL. ÁUDIO: ALTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 3 WATTS. RUÍDO DO VENTILADOR DE NO MÁXIMO 40DB. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 PROJETOR - 01 CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA COMPATÍVEL - 01 CABO DE ENERGIA (1,8 M OU SUPERIOR) - 01 CABO DE COMPUTADOR (1.8M OU SUPERIOR) - 01 MANUAL DO USUÁRIO DO CD - 01 BOLSA DE TRANSPORTE- 01 GUIA DE INSTALAÇÃO - CERTIFICADO DE GARANTIA	8

3	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM: 127 V OU BIVOLT, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 5.000 LÚMENS, TIPO LÂMPADA:LED, DIGITAL, PORTÁTIL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800 (WXGA) E QUE SUPORTE RESOLUÇÃO FULL HD DE 1.920 X 1.200, TIPO: PROFISSIONAL, FUNCIONALIDADE CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL, COM PELO MENOS: 2x ENTRADA DE ÁUDIO RCA E 1x ENTRADA DE VÍDEO RCA E/OU ADAPTADOR, 1x HDMI, 1x USB Tipo A , 1x USB Tipo B, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL /RETROPROJEÇÃO/TETO - MÉTODO DE DRIVING: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISILÍCIO- BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE COR: 4.000 LUMENS, COM CONTROLE REMOTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 PROJETOR - 01 CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA COMPATÍVEL - 01 CABO DE ENERGIA (1,8 M OU SUPERIOR) - 01 CABO DE COMPUTADOR (1.8M OU SUPERIOR) - 01 MANUAL DO USUÁRIO DO CD - 01 BOLSA DE TRANSPORTE- 01 GUIA DE INSTALAÇÃO - CERTIFICADO DE GARANTIA	27
---	--	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 134.565,93

R\$ 134.565,93 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos objetos em questão, já encontram-se divididos na menor fração possível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em consonância com a missão institucional do GAP-SJ, foi registrada no Plano de Trabalho Anual (PTA) 2023, bem como consta no Calendário de Licitações 2023, gerido pelo Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP-SJ).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a aquisição de materiais eletroeletrônicos e audiovisuais proporcione bem-estar ao efetivo e mais eficiência, comodidade e segurança no cumprimento de atividades rotineiras, assim como proporcionar suporte às Unidades Apoiadas por este Grupamento de Apoio.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verificam providências a serem adotadas para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quando se faz necessário o descarte de algum item permanente, a Seção de Registro condiciona temporariamente esses bens em galpão específico e os descarta através de Leilão, em que as empresas precisam comprovar a sua aptidão para a realização da destinação final de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELLE DUCHARME

Gestora de Compra Centralizada



Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 13:58:51.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 55_2024
Data/Hora de Criação:	09/05/2024 14:26:02
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	9700409b308726f9075847c2a1044f04
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ISABELLE DUCHARME no dia 09/05/2024 às 11:30:44 no horário oficial de Brasília.